Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/10/15
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 50

AUTOR DA EMENDA: Vereador Professor Paulino (PT)

MODIFICA A AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: CONSOLIDADO	**UNIDADE:** 08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0015-Atenção Básica	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.269 – Reconstruir Unidade Saúde da Família do Bairro Morumbi **PRODUTO:** Unidade US construída **UNIDADE DE MEDIDA:** M^2	

JUSTIFICATIVA: Com fulcro no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, atendendo ao disposto do §2 ao art. 180 do Regimento Interno combinado ao §5º do art. 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a emenda modificativa em tela, amparada pelo objeto de denominação "Atenção Básica" contido na Unidade Fundo Municipal de Saúde do anexo II do PPA-2014-2017, tem como objeto, alterar a previsão de reforma da Unidade Básica de Saúde, para construir uma nova Unidade, considerando que a reforma da atual, é insuficiente pelo comprometimento da estrutura física em que se encontra.

É a emenda. Sala das Sessões.

Cascavel, 23 de outubro de 2015

PROFESSOR PAULINO
Vereador/PT